

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

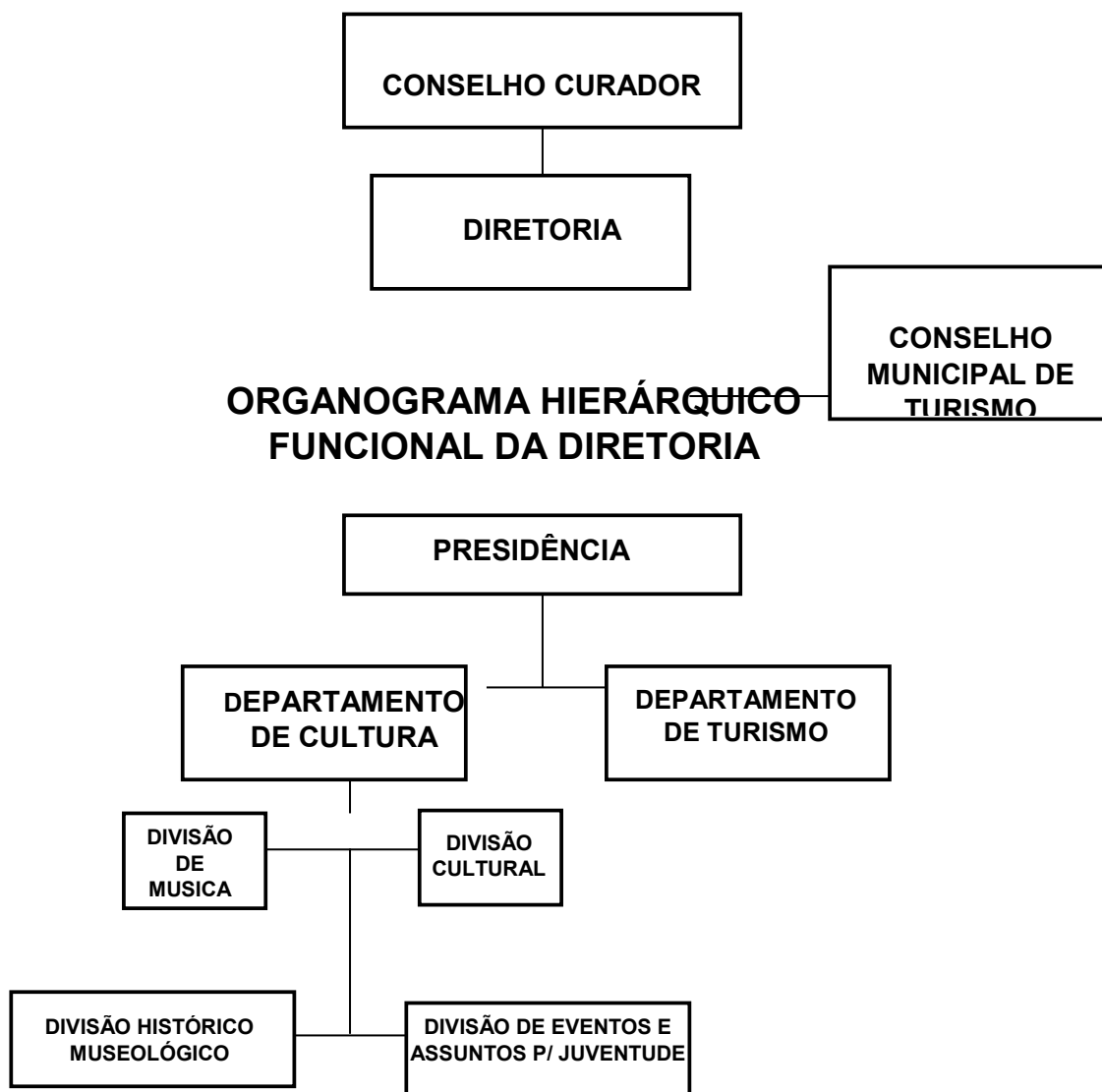
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 414, CENTRO, TIMBO
Telefone:	047 3382-4170
E-mail:	DIRETORIATURISMO@CULTURATIMBO.COM.BR
Sítio Eletrônico:	WWW.CULTURATIMBO.COM.BR

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	JORGE REVELINO FERREIRA	704.929.139-00	DIRETOR PRESIDENTE	2013 /2016	PORTARIA Nº 04 DE 02/01/2013	PORTARIA Nº 2133 DE 16/12/2016	RUA SEARA 233, BAIRRO IMIGRANTES	PRESIDENCIA@CULTURATIMBO.COM.BR
Gestor	FLAVIA ELISE CIPRIANI	054.614.859-01	DIRETORA DE TURISMO	2014 /2016	PORTARIA Nº 998 DE 01/04/2014	PORTARIA Nº 2133 DE 16/12/2016	RUA ESTADOS UNIDOS 244, BAIRRO CENTRO	DIRETORIATURISMO@CULTURATIMBO.COM.BR

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ, CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 24/03/2000 E ALTERAÇÕES.



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Ordinária nº 1964 de 21 de outubro de 1997 e alterações, institui o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo.

Conforme artigo 7º da Lei nº1964 tem por objetivo dar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao incremento do turismo no Município, executado pelo Conselho Municipal do Turismo e compreende:

I - a criação e modificação de instrumentos legais objetivando a promoção da melhoria do turismo;

II - acompanhamento e avaliação da política relacionada com o turismo empreendida pelo CONTUR;

III - proporcionar o intercâmbio para regionalização do turismo;

IV - controle das agressões ao meio ambiente, conjuntamente com o Departamento de Meio Ambiente;

V - todas as demais ações que sejam para incrementar o turismo no município.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1-Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
21.1	2200.0023.0695.0036
21.1	2244.0023.0695.0036
21.2	0008.0028.0845.0007
21.099	9999.0099.0999.9999

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 0106/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
4232, de 28/06/2016	Vínculo 10.000 (Recursos Livres)	Déficit de arrecadação em vários vínculos	Reequilíbrio Orçamentário e Financeiro
4317, de 10/10/2016	Vínculo 10.000 (Recursos Livres)	Déficit de arrecadação em vários vínculos	Reequilíbrio Orçamentário e Financeiro

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
NÃO HÁ INFORMAÇÕES		

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
NÃO HÁ INFORMAÇÕES		

III – Item facultado pela Portaria nº TC 0106/2017

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Unidade Gestora não transferiu recursos mediante convênio ou instrumento congênere.

V – Item facultado pela Portaria nº TC 0106/2017

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

b) Recomendações pendentes:

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.

Não houve termo de parceria nesta UG.

JORGE REVELINO FERREIRA

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

FLAVIA ELISE CIPRIANI

DIRETORA DE TURISMO